

feira do monte



30 ago. a 01 set. 2024



normas de participação

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém promove, de 30 de agosto a 1 de setembro de 2024, a Feira do Monte que se realiza no Parque de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém.

Considerando o propósito de empreender uma dinamização sistemática ao evento, foram desenvolvidas as presentes Normas de Participação, de modo a proporcionar um instrumento de trabalho útil ao normal funcionamento da Feira e a promover a harmonização entre os vários agentes envolvidos.



1. Enquadramento

a) A Câmara Municipal de Santiago do Cacém promove, de 30 de agosto a 1 de setembro, mais uma edição da Feira do Monte, que se realiza no Parque de Feiras e Exposições de Santiago do Cacém.

b) A organização desta iniciativa está a cargo da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, adiante designada por DDET.

2. Participação

a) Podem participar neste certame expositores a título individual, associações ou outros, aos quais a Câmara Municipal de Santiago do Cacém dirija convite ou outros interessados que nos enderecem a sua pretensão;

b) A seleção das inscrições será da inteira responsabilidade da organização, a qual é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes;

c) A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em edições futuras.

3. Área de expositores: condições

a) A atribuição de cada espaço será definida pela organização;

b) A organização não se responsabiliza por acidentes, roubos ou outros prejuízos com os artigos ou equipamentos expostos, cabendo aos expositores a responsabilidade de assumirem os respetivos riscos ou os transferirem para uma seguradora que julguem conveniente.

4. Identificação dos stands / espaços expositivos

Cada stand do Pavilhão Coberto e os espaços de restauração e bebidas irão conter um frontão com a identificação do expositor. Para tal, o expositor deverá previamente informar, na ficha de inscrição, qual a denominação que deseja ver no respetivo frontão.

5. Inscrições

a) As fichas de inscrição deverão ser remetidas à DDET, para o seguinte endereço eletrónico: ddet@cm-santiagocacem.pt ou para o endereço de correio do Gabinete de Apoio ao Empresário, no Largo do Mercado, 7540-135 Santiago do Cacém, até ao dia 29 de julho de 2024;

b) A participação ou exclusão dos expositores será informada previsivelmente até ao dia 12 de agosto de 2024;

c) O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas destas normas de participação;

d) A Câmara Municipal de Santiago do Cacém reserva-se o direito de ocupar os stands mediante convite dirigido a expositores da região.

6. Horários do Evento

Pavilhão Coberto

Montagens:

Quinta-feira (dia 29 de agosto) - das 09h00 às 24h00

Certame:

Sexta-feira e sábado (dias 30 e 31 de agosto) – das 14h00 à 01h00

Domingo (dia 1 de setembro) – das 12h00 às 24h00

Desmontagens:

Segunda-feira (dia 2) – das 00h00 às 02h00 e das 09h00 às 16h30

Abastecimento:

Sexta-feira e sábado (dias 30 e 31 de agosto) – das 13h00 às 14h00

Domingo (dia 1 de setembro) – das 11h00 às 12h00

Terrados

Montagens:

Quinta-feira (dia 29 de agosto) - das 09h00 às 21h00

Certame:

Sexta-feira e sábado (dias 30 e 31 de agosto) – das 10h00 às 04h00 (Zona de animação)

Domingo (dia 1 de setembro) – das 10h00 à 01h00 (Zona de animação)

Desmontagens:

Segunda-feira e terça-feira (dias 2 e 3) - das 08h30 às 16h30

7. Circulação de Viaturas

a) Só é permitida a circulação de veículos dentro do recinto do evento, entre as 10h00 e as 13h00, para abastecimento de bares, restaurantes e espaços de venda de produtos alimentares;

b) É permitida a entrada de viaturas municipais, viaturas de socorro e viaturas das Forças de Segurança, sempre que as circunstâncias o justifiquem.

8. Regras de higiene e segurança alimentar

a) Relativamente aos produtos alimentares, espaços de restauração e de bebidas simples, é da inteira responsabilidade do expositor o cumprimento de todas as regras de segurança de acordo com a legislação em vigor;

b) Não será permitida a utilização de copos e vasilhame de vidro nos espaços de restauração e bebidas;

c) A responsabilidade pelo cumprimento de todas as regras de higiene e segurança alimentar de acordo com a legislação em vigor, relativamente aos produtos alimentares nos espaços de restauração e de bebidas simples;

d) A não utilização de copos e vasilhame de vidro nos espaços de restauração e bebidas, bem como cumprir a Lei n.º 76/2009 de 02 de setembro; Decreto-Lei n.º 78/2021 de 24 de setembro; Decreto-Lei n.º 145/2009 de 17 de junho e demais legislação em vigor relativa à utilização de produtos de plástico de uso único;

e) Relativamente à alínea anterior, a Organização contratou serviço de lavagem e higienização de copos com a imagem do Município de Santiago do Cacém para utilização múltipla que serão fornecidos conforme as necessidades a acordar com cada um dos expositores que servem bebidas no recinto da feira, salvaguardando as exceções que a Organização determinar;

f) Os espaços de restauração onde se realize a confeção de alimentos deverão estar devidamente equipados pelo Expositor com máquina de lavar loiça. Tal só será possível nas 4 tasquinhas do Caixa Agrícola e nos 3 espaços de restauração existentes no Parque de Feiras e Exposições; (no caso de o explorador optar pela não instalação da máquina, deverá utilizar somente loiça e talheres descartáveis);

g) As tasquinhas de exterior (localizadas junto ao palco) estão equipadas conforme normativo HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points), com o seguinte equipamento: lava-loiças, pio lava-mãos, saboneteira e papeleira. Neste espaço não será possível a confeção de alimentos.

9. Obrigações do expositor

a) A decoração, a limpeza e a segurança interna dos stands é da responsabilidade dos expositores;

b) No caso de venda ao público, será necessária a respetiva afixação de preços;

c) Será da inteira responsabilidade do expositor o cumprimento de todas as exigências legais e regulamentares relativas à atividade que se propõe exercer;

d) Na hipótese de o stand/espaço utilizado compreender espetáculos artísticos, musicais ou outras atividades, o expositor será o único responsável pela contratação e pagamento dos mesmos, bem como pela obtenção de eventuais autorizações, licenças, alvarás e demais requisitos legais para a sua realização;

e) Fica igualmente sob responsabilidade do expositor a integral segurança do evento, bem como eventuais prejuízos que possam acontecer, inclusive quanto a furto, roubo ou destruição total ou parcial de equipamentos e pertences.

10. Valores a cobrar

a) Divertimentos especiais:

i. Pista de carros de choque para adultos - 500,00€

ii. Divertimentos (carrossel, cadeira, roda de aviões ou equivalente) para adultos:

1. Cada carrossel com a dimensão máxima de \varnothing 15 m ou de 200 m² - 250,00€

2. Cada carrossel com a dimensão a partir de \varnothing 16m ou a partir de 201m²- 300,00€



iii. Divertimentos para crianças:

1. Cada carrossel, mini - pista infantil ou equivalente - 150,00€

Nota 1: os valores serão acrescidos de Iva à taxa de 23 %, da taxa administrativa e da taxa de vigilância, de acordo como previsto no Regulamento de Taxas.

Nota 2: considera-se incluído nestes valores o valor de ocupação do terrado e do fornecimento de energia elétrica.

b) Terrados Superior e Inferior:

i. Restauração e Bebidas e/ ou Outros:

Disponibilização de rede elétrica - 20.00€

ii. Comércio em Geral:

Disponibilização de rede elétrica - 10.00€

Nota 1: Os valores serão acrescidos da taxa administrativa, da taxa de vigilância e da ocupação do terrado, de acordo como previsto no Regulamento de Taxas do Município de Santiago do Cacém.

c) Zona de Animação:

i. Os espaços de Restauração e Bebidas (Tasquinhas na Zona de Animação) e os Bares amovíveis de Bebidas Simples destinados ao usufruto de associações / entidades sem fins lucrativos encontram-se isentos de qualquer pagamento.

ii. Aos restantes expositores serão aplicados os preços definidos na anterior alínea b) i).

d) Pavilhão coberto:

Os stands de 3mX3m encontram-se isentos de qualquer pagamento, visto estarem destinados ao usufruto de artesãos / produtores locais e regionais.

11. Disposições finais

a) A organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das normas constantes no presente documento;

b) As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas serão resolvidos pela organização.

[Para qualquer dúvida ou esclarecimento, os interessados poderão contactar:](#)

Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo - Edifício do Mercado Municipal

7540 - 135 Santiago do Cacém

Tel. 269 829 419

ddet@cm-santiagocacem.pt

www.cm-santiagocacem.pt